



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

PROCESSO Nº 8507410-49.2015.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 189/2015, publicada no DJE, em 3.2.2015, e pela Portaria Nº 836/2015, publicada no DJE, em 9.4.2015, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17.7.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE Nº 04 de 6.3.2008 e Nº 08 de 8.7.2009, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: “Contratação de empresa para renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional(SO) AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses, para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)”, nos termos deste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 10/08/2015 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2015 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2015 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ANEXO 02 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br, no campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.2.6 Que seja autor do termo de referência;

3.2.7 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País;

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A., ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário e limite estabelecidos para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.11 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

lances.

4.12 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema.

4.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4.14 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta, conforme instruções contidas no **Anexo III do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)** e poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características dos serviços ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.15 A validade da proposta será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.16 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.17 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.18 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.19 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

4.20 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;

4.21 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.22 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.

4.23 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.24 Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL.

4.24.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.24.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.25 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.26 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.27 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.28 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.28.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.29 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

4.30 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.30.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.30 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.30.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.31 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.32 O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.33 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.34 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.35 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.36 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários.

4.37 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.38 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5 PROPOSTA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do serviço.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 5.2 A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1 O prazo de validade, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução do TJCE nº 04/2008.
- 5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme **Anexo III do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.4 A execução dos serviços se dará em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa, Cep – 60822-325;
- 6.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contadas das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos mantidos pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).
- 6.3 A consulta a Lista será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 6.5.1 No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.
- 6.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).**
- 6.5.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

www.portalcompras.ce.gov.br.

6.5.3 Habilitação jurídica:

- 6.5.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.5.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.5.3.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.5.3.4 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.5.3.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.5.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 6.5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.5.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 6.5.4.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 6.5.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.5.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 6.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no **ANEXO 03 do Edital**.
- 6.5.6 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO 04** do Edital.
- 6.5.7 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, **algum fato superveniente que impeça sua habilitação**, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, conforme **ANEXO 05** do Edital.
- 6.5.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 06** do Edital.

6.5.9 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.5.9.1 **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 6.6.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 6.6.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 15/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.6.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 6.6.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 6.6.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 6.8 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 6.9 As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.9.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi declarado vencedor do certame, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 6.9.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 6.10 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.1.1. **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo II do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**
- 7.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência;
- 7.3 Se a proposta de menor preço for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;
- 7.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 7.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 7.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;
- 7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.8 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.9 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

8 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via *fac-símile*, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato ou a ata de registro de preços, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

11.2 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, a inexecução total ou parcial poderá a juízo da fiscalização e da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções previstas neste Edital.

11.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, durante o período contratual, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

11.3.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato, limitado a incidência de 30(trinta) dias corridos;

11.3.2 Advertência, para o caso de até 02(dois) eventos de atraso no início do atendimento técnico remoto, após ultrapassado o prazo máximo estipulado em contrato;

11.3.3 A partir do terceiro evento de atraso no início do atendimento técnico remoto, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada evento. O somatório de todas as multas aplicadas conforme este item não poderá ultrapassar o valor de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

11.3.4 Multa de 10,0% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação pactuada;

11.3.5 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos. De acordo com o Inciso III, art. 87 da Lei 8.666;

11.3.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4 Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.5 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

11.6 Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o Contratante efetuará a apuração das ocorrências e comunicará a Contratada as penalidades que serão aplicadas.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo da renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional (SO) AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) descrita na Ordem de Fornecimento – Anexo VI do Termo de Referência(Anexo 01 deste Edital), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;

12.2 As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº. 09.444.530/0001-01;

12.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

12.4 Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A Contratada também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13 RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte dos **RECURSOS ORDINÁRIOS**, na seguinte dotação orçamentária:

04100001.02.126.500.28219.2200000.33903900.00.0.20

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 As obrigações do Contratante estão estabelecidas no **item 5.2 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratada estão estabelecidas no **item 5.3 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a Contratada optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

16.1.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

16.1.2 Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

16.1.3 Seguro garantia;

16.1.4 Fiança bancária;

16.2 Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

16.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;

16.4 A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

16.5 No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

16.6 A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

17 DO CONTRATO

17.1 A contratação se efetivará por meio de contrato - minuta constante do Anexo 07 deste Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim;

17.2 Tal contrato terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

17.3 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

17.4 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

17.5 A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

17.5.1 Para o fornecimento da renovação da Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX para 02



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP), por até 40(quarenta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada; e
- 17.5.2 Para a prestação dos serviços de Subscrição e Suporte, por 36(trinta e seis) meses contados a partir da data da ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante, descrita no item 3.3 do Termo de Referência(Anexo 01 deste Edital).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

18.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

18.10 Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83.

18.13 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

18.14 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

18.15 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 24 de julho de 2015.

Luciano Comin Nunes
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE

Visto:

Cláudio Régis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 01 DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência – TR/Projeto Básico – PB

PJSETIN2013042 – Renovação de Licenças RISC

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional(SO) AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses, para 02 (dois) servidores **RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP)** pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

Id	Demanda Prevista	Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
1	Renovar a Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX Versão 6.1 utilizados em dois servidores IBM Power P750 pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Renovação de SWMA (Software Maintenance) – S&S Subscrição e Suporte por 36(trinta e seis) meses para os servidores IBM (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP).	UND	02

2.2. Motivação

O Poder Judiciário do Estado do Ceará possui uma solução de banco de dados composta por 02(dois) servidores IBM Power 750, onde é utilizado o sistema operacional (SO) AIX Versão 6.1, e sistema gerenciador de banco de dados Oracle 11.2. Estes servidores são responsáveis pelo

(Handwritten signatures and initials)

gerenciamento de banco de dados dos principais sistemas de processos virtuais judiciais e administrativos do Poder Judiciário Cearense, tais como: SAJPG, SAJSG, Portal e-SAJ, SAJADM, PROJUDI e SPROC.

O SO AIX 6.1 executado por estes servidores é de código proprietário licenciado pela IBM, o qual fora adquirido juntamente aos 02(dois) servidores IBM Power P750 pelo TJCE.

A renovação de Subscrição e Suporte dos sistemas operacionais AIX versão 6.1 visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos sistemas informatizados do Poder Judiciário, citados acima.

2.3. Resultados a serem alcançados com a contratação

2.3.1. Garantir a continuidade dos serviços essenciais ao TJCE, conforme citados no item 2.2 acima, os quais são prestados através dos servidores RISC Power 750.

2.3.2. Além dos benefícios do item anterior, esta contratação contribuirá para o alcance das metas do Planejamento Estratégico que seguem:

2.3.2.1. Indicador 23 do PETI – Índice de disponibilidade de sistemas judiciais.

2.3.2.1.1. Meta para 2015 – Atingir, no mínimo 95% de disponibilidade dos sistemas de Virtualização Judicial (SAJPG, SAJSG, SPROC e PROJUDI/PJE).

2.3.2.2. Indicador 24 do PETI – Índice de disponibilidade de sistemas administrativos.

2.3.2.2.1. Meta para 2015 – Atingir, no mínimo 95% de disponibilidade dos sistemas de Virtualização Administrativa (SAJADM).

2.4. Levantamento das alternativas

Solução 1 – Contratação de empresa para renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1			
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará		
Descrição	Contratação de empresa para renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional(SO) AIX 6.1 usado nos 02(dois) servidores IBM RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) de propriedade do TJCE pelo período mínimo de 36(trinta e seis) meses.		
Fornecedor	IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, Lanlink Informática Ltda, Lume Serviços de Tecnologia Ltda, BRQ IT Services, PMGT Proj.de Modernização, Gestao Corp. e Tecnologias, e Suporte Informática.	Valor (Média Mercadológica)	R\$ 50.725,62

2.5. Referência aos estudos preliminares



Este documento teve como estudo preliminar a Análise de Viabilidade da Contratação (AVC) acostada às fls. 05(cinco) a 08(oito) dos autos.

2.6. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir infraestrutura adequada	01	Garantir a Infraestrutura de TIC para as atividades Judiciais e Administrativas
		02	Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário

2.7. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida para atender a atual demanda, trata da renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 utilizado por 02(dois) servidores de marca IBM e modelo Power 750.

Essa tecnologia já está presente na infraestrutura do TJCE, estando um servidor RISC Power 750 instalado nas dependências do Data Center do TJ(Sede Cambéba) e o outro no Data Center do Fórum Clóvis Beviláqua. As licenças de Subscrição e Suporte do SO AIX foram adquiridas junto a compra dos servidores conforme CT N° 43/2010. Vale ressaltar que esses servidores em uso pelo TJCE, possuem manutenção de hardware garantida pelo contrato N° 24/2013.

Com a renovação da Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1, teremos a continuidade dos serviços de SWMA(Manutenção do Software AIX) oferecidos pelo fabricante, garantindo assim uma maior oferta dos serviços prestados por tais servidores aos sistemas de processos virtuais judiciais e administrativos do TJCE, pela diminuição dos riscos de parada dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens a serem adquiridos estão listados na tabela seguinte.

ID	Descrição	Servidor IBM Power 750 - Tipo/Modelo	Serial	Qtd	Unidade de Medida
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses.	8233 E8B	821ACCP	01	UND
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses.	8233 E8B	821ACDP	01	UND

Handwritten notes and signatures:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

e seis) meses.				
----------------	--	--	--	--

3.2. A **Subscrição e Suporte** do SO AIX 6.1 são fornecidos de forma exclusiva pela empresa *IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda (IBM)* que é a fabricante do referido SO AIX, no entanto, esta solução pode ser adquirida por qualquer empresa parceira da IBM que oferte esse produto.

3.3. A renovação da Subscrição e Suporte do AIX 6.1 para os dois servidores RISC Power 750 (**modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP**) deverá ter prazo de vigência, de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante onde permita identificar claramente o início e o fim do período de Subscrição e Suporte do AIX 6.1 para cada servidor RISC Power 750 citado acima. A declaração deverá ser entregue no Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 – Fortaleza-CE, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

3.4. A renovação da Subscrição e Suporte do AIX 6.1 deverá contemplar:

3.4.1. **Subscrição**, com atualizações de Programa, aprimoramentos, serviço preventivo ou novas versões/releases do Sistema Operacional AIX 6.1;

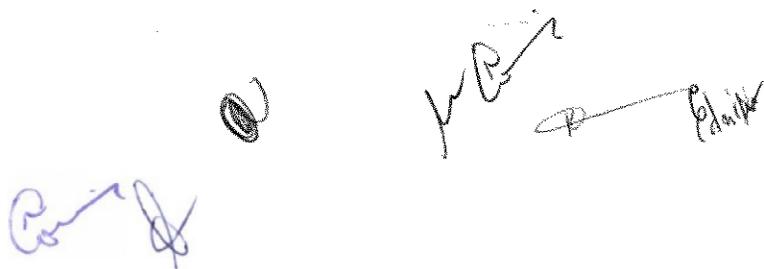
3.4.2. **Suporte Técnico** via telefone, e se disponível, por acesso eletrônico, para consultas envolvendo perguntas relacionadas a dúvidas de uso e defeitos de código do AIX. O nível do problema reclamado (severidade) será informado pelo TJCE na abertura do chamado e contará com regime de atendimento diferenciado conforme o mesmo.

3.5. O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento **24x7x365** (vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados), com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução para resolução de **problemas que resultem em sistema sem condições de operação** (severidade 1);

3.6. O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento **5x8** (segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30 horário de Brasília, excluindo os feriados nacionais) com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução, para os seguintes tipos de chamados:

3.6.1. **Problemas ou dúvidas graves, prejudicando a operação do sistema** (severidade 2);

3.6.2. **Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições a operação do sistema**(severidade 3); e





3.6.3. Problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema (severidade 4).

3.7. O atendimento técnico remoto, deverá iniciar em até 02 (duas) horas após o registro de chamado pelo TJCE para qualquer tipo de problema reclamado.

3.8. Os chamados para suporte técnico remoto deverão ser abertos pelo TJCE, através de número telefônico **0800** ou equivalente à ligação gratuita, e/ou por meio eletrônico diretamente no fabricante (IBM) e gerenciados pelo mesmo, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura de chamado.

4. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

4.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto

4.1.1. O produto a ser ofertado, objeto deste Termo de Referência, **não** será parcelado por se tratar de um item único, conforme descrito no **item 3.1**.

4.2. Metodologia de Trabalho

ID	Serviços	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36 (trinta e seis) meses para servidor IBM Power 750 (Tipo/Modelo 8233 E8B – Serial 821ACCP)	Conforme item 3 acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36 (trinta e seis) meses para servidor IBM Power 750 (Tipo/Modelo 8233 E8B – Serial 821ACDP)	Conforme item 3 acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.

5. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

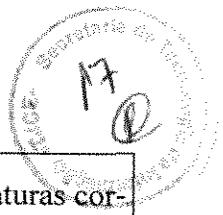
5.1. Papéis e Responsabilidades

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	SETIN – Chefia de Serviço de Suporte Técnico	Avaliação da qualidade dos serviços realizados e/ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em

			<p>contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da Contratada e no contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins</p>
--	--	--	--

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



			<p>de pagamento das faturas correspondentes;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	SETIN – Diretoria da Divisão de Segurança da Informação	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclama-</p>

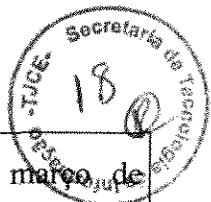
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

			<p>ções relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</p>
3	Fiscal Administrativo	SETIN – Diretoria da Divisão de Apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Proceder à obrigatória liquidação da despesa, mediante fatura de serviço devidamente atestada pelo fiscal técnico, para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº</p>

✓
 40
 Elmar

Com D



			<p>4.320, de 18 de março de 1964;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa Contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
--	--	--	---

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 5.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas formas estabelecidas no Contrato;
- 5.2.2. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 5.2.3. Apurar a qualidade dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aferindo as sanções cabíveis;
- 5.2.4. Receber provisória e definitivamente o produto ofertado nas formas definidas neste Termo;
- 5.2.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 5.3.1. Fornecer ao TJCE a renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) pertencentes ao TJCE, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações técnicas (**Anexo I**) e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo determinado;
 - 5.3.1.1. Eventual atraso na entrega do objeto deste Termo deverá ser devidamente justificado, devendo a Administração acatar ou não essa justificativa;

- 5.3.2. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 5.3.3. Ser responsável pelo cumprimento dos níveis de serviço de Subscrição e Suporte durante a vigência contratual;
- 5.3.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Contratante e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- 5.3.5. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 5.3.6. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a Legislação, contendo descrição completa dos serviços;
- 5.3.7. Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal;
- 5.3.8. A Contratada deverá tratar como "confidenciais" quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a Contratada.
- 5.3.8.1. As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados por Contratada e Contratante em documento posterior, quando da contratação, no termo de compromisso - ANEXO VII.

5.4. Forma de Acompanhamento do Contrato

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Atesto da entrega da renovação de Subscrição e Suporte do SO AIX 6.1 adquirida.	O Contratante verificará a ativação da renovação de Subscrição e Suporte contratada e a sua validade, após a entrega da solução conforme descrito no item 5.8.1 , para posteriormente emitir o termo de recebimento definitivo, caso o produto ofertado esteja conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade



ID	Etapa/Fase	Método de Avaliação
1	Abertura de chamados para suporte técnico com relação a dúvidas de uso, configurações e/ou instalações para os sistemas operacionais AIX durante a vigência contratual que será de 36(trinta e seis) meses.	Os atendimentos aos chamados deverão ocorrer conforme citado no item 3 acima e seus subitens. Os mesmos serão avaliados pelo Suporte Técnico do TJCE de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e o nível de SLA conforme a severidade do chamado, a ser informada pelo TJCE à IBM durante a abertura do mesmo.

5.6. Níveis de Serviço

ID	Etapa/Fase	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Atendimento aos chamados de problemas que resultem em sistema sem condições de operação.	Regime de Prestação de Atendimento aos Chamados	O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados), com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução de 36(trinta e seis) meses.
2	Atendimento aos chamados de problemas que resultem em: <ul style="list-style-type: none"> • Problemas ou dúvidas graves, prejudicando a operação do sistema; • Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições a operação do sistema; e • Problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema. 	Regime de Prestação de Atendimento aos Chamados	O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento 5x8 (Segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30 horário de Brasília, excluindo os feriados nacionais) com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução de 36(trinta e seis) meses.
3	Início de atendimento para qualquer tipo de problema reclamado.	Prazo de atendimento	O atendimento técnico remoto, deverá iniciar em até 02 (duas) horas após o registro de chamado.

5.7. Estimativa do Volume de Serviços

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Und	Forma de Estimativa
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional(SO) AIX 6.1 usado nos servidores IBM	02	Und	Devido a quantidade de servidores IBM RISC Power 750 pertencentes ao TJCE que utilizam os sistemas

Elm

Q

T

Com

to

RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) do TJCE.			operacionais AIX 6.1.
--	--	--	-----------------------

5.8. Prazos e Condições

- 5.8.1. O prazo de entrega para a renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) será de no máximo **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada. A entrega dar-se-á através da ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante citada no **item 3.3** acima;
- 5.8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará receberá provisoriamente (Termo de Recebimento Provisório - **Anexo IV**) o produto ofertado no ato da entrega, ou seja, no momento da entrega da declaração citada no **item 3.3** acima, e definitivamente (Termo de Recebimento Definitivo - **Anexo V**) em um prazo não superior a **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, verificando a conformidade do produto ofertado quanto às exigências contratuais e o que foi proposto pela Contratada;
- 5.8.3. Na hipótese de desaprovação do produto ofertado, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 5.8.3.1. A concessão do prazo estabelecido para substituição não obsta a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

5.9. Condições para Pagamento

- 5.9.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo da **renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional (SO) AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP)** descrita na ordem de fornecimento(**Anexo VI**), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;
- 5.9.2. As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº. 09.444.530/0001-01;



5.9.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato.

5.9.4. Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A Contratada também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.

5.10. Propriedade, Sigilo, Restrições

5.10.1. O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela Contratada em decorrência do contrato é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.

5.10.2. Condições de manutenção de sigilo conforme **item 5.3.8** e seu subitem, acima.

5.11. Mecanismos Formais de Comunicação

6.12.1. Função da Comunicação	Abertura de chamado técnico
Emissor:	Contratante
Destinatário:	Contratada
Forma de Comunicação:	Email, telefone(dispondo de central de atendimento do fabricante com serviço 0800) e/ou através de portal destinado para abertura de chamados técnicos.
Periodicidade:	Sob demanda
6.12.2. Função da Comunicação	Comunicações Oficiais
Emissor:	Contratante / Contratada
Destinatário:	Contratada / Contratante
Forma de comunicação:	Ofício por correspondência/email
Periodicidade:	Quando necessário

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. Informado no ANEXO II – Estimativa de Preços.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ID	Descrição	Valor	Região	Fonte (Programa / Ação)
----	-----------	-------	--------	-------------------------

M. A.
Edmundo
[Signature]

1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses para servidor IBM Power 750 (Tipo/Modelo 8233 E8B – Serial 821ACCP)	R\$ 25.362,81	RMF	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Programação de Gestão e Manutenção -TI/Manutenção e Funcionamento de TI-TJ
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses para servidor IBM Power 750 (Tipo/Modelo 8233 E8B – Serial 821ACDP)	R\$ 25.362,81		
Total			RS 50.725,62	

8. Sanções Aplicáveis

8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, durante o período contratual, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

8.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato, limitado a incidência de 30(trinta) dias corridos;

8.1.2. Advertência, para o caso de até 02(dois) eventos de atraso no início do atendimento técnico remoto, após ultrapassado o prazo máximo estipulado em contrato;

8.1.3. A partir do terceiro evento de atraso no início do atendimento técnico remoto, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada evento. O somatório de todas as multas aplicadas conforme este item não poderá ultrapassar o valor de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

8.1.4. Multa de 10,0% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação pactuada;

8.1.5. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos. De acordo com o Inciso III, art. 87 da Lei 8.666;



- 8.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 8.1.7. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.1.8. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- 8.1.9. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o Contratante efetuará a apuração das ocorrências e comunicará a Contratada as penalidades que serão aplicadas.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Proposta Técnica / de Preço

9.1.1. Organização da Proposta

A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 9.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- 9.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 9.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- 9.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- 9.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- 9.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
- 9.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- 9.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

9.1.1.9. Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone e número do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.

9.2. Critérios de Seleção

9.2.1. Da Lei Complementar Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Suas Alterações

9.2.1.1. Com o intuito de atender à Lei Complementar nº 123 no seu art. 48, inciso I, realizou-se pesquisa no *site* do fabricante IBM (<http://www-304.ibm.com/partnerworld/wps/bplocator/landing>), utilizando o critério de seleção de pesquisa como “empresas parceiras para serviços de suporte técnico” com o objetivo de identificar alguma micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que pudesse atender ao objeto deste Termo de Referência. Nessa pesquisa não foi identificada nenhuma dessas empresas, ME ou EPP, que seja fornecedora da solução do objeto deste Termo de Referência. No ANEXO VIII segue a lista das empresas encontradas.

9.2.1.2. Desta forma, conforme previsto no inciso I, art. 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o disposto nos seus arts. 47 e 48, não se aplica a este processo licitatório, devendo esta licitação ocorrer SEM exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.2. Caracterização da Solução

A Solução de TI está descrita no **item 3** acima e seus subitens, e é caracterizada como serviço de natureza comum.

9.2.3. Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço com lote único.

9.2.4. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida foi o Pregão na forma Eletrônica, por ser mais vantajoso ao TJCE devido ao serviço ser de natureza comum.

9.2.5. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

9.2.5.1. Não serão admitidos preços unitários ou globais superiores aos valores máximos cotados pelo Departamento de Informática do TJCE descritos no **Anexo II** – Estimativa de Preços, sob pena de desclassificação, independente do valor total, o **Anexo III** mostra o modelo de apresentação de proposta.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5%



(cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a Contratada optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

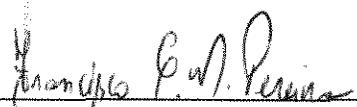
- 10.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
 - 10.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
 - 10.1.3. Seguro garantia;
 - 10.1.4. Fiança bancária;
- 10.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;
- 10.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;
- 10.4. A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;
- 10.5. No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;
- 10.6. A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

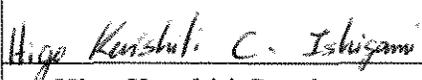
11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

11.1.1. Para o fornecimento da renovação da Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (**modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP**), por até 40(quarenta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada; e

11.1.2. Para a prestação dos serviços de Subscrição e Suporte, por 36(trinta e seis) meses contados a partir da data da ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante, citada no **item 3.3** acima.

Equipe de Planejamento da Contratação		
		
Francisco Ednisio Nunes Pereira – 9141 Integrante Técnico	Caroline Morais Maia – 3051 Integrante Administrativo	Higo Kenshiti Cavalcante Ishigami – 9729 Integrante Requisitante (em substituição)

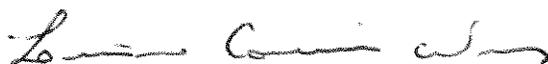
Autoridades Competentes		
		
Higo Kenshiti Cavalcante Ishigami – 9729 Área Requisitante da Solução (em substituição)		Andrea Antunes de Carvalho – 3270 Área de Tecnologia da Informação (em substituição)

Fortaleza, 29 de maio de 2015

12. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autoridade Competente



Luciano Comin Nunes – 22716
Secretário de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 29 de maio de 2015.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Código:

Versão:

ID	Descrição	Servidor IBM Power 750 - Tipo/Modelo	Serial	Qtd	Unidade de Medida
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses.	8233 E8B	821ACCP	01	UND
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses.	8233 E8B	821ACDP	01	UND

Edmar

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

 <p>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>	<h3>ESTIMATIVA DE PREÇOS</h3>	Código: Versão:
---	-------------------------------	------------------------

MÉDIA DE MERCADO							
ID	Bem/Serviço	Servidor IBM - Tipo/Modelo	Serial	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses	8233 E8B	821ACCP	01	UND	R\$ 25.362,81	R\$ 25.362,81
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses	8233 E8B	821ACDP	01	UND	R\$ 25.362,81	R\$ 25.362,81
Total Global:							R\$ 50.725,62

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initial]

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



 <p>ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p>	<p>MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA</p>	<p>Código:</p> <p>Versão:</p>
---	--	-------------------------------

Ao
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Ref. PREGÃO N. ____/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE ÚNICO

ID	DESCRIÇÃO	Unid.de Medida	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses para servidor IBM Power 750 (Tipo/Modelo 8233 E8B – Serial 821ACCP)	UND		01	R\$	R\$
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses para servidor IBM Power 750 (Tipo/Modelo 8233 E8B – Serial 821ACDP)	UND		01	R\$	R\$
Valor Total						R\$

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n°:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Handwritten mark

Handwritten signature



ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

 ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP	Código:
		Versão:

IDENTIFICAÇÃO

Contrato Nº	N. da OS/OFB
Objeto	
Contratante	Matrícula
Contratada	CNPJ

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os serviços (ou bens), relacionados na OS identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até (DD) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Técnico e o Preposto, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Técnico
(Nome) - (Matrícula)

Preposto
(Nome) - (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAAA)

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

 ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD	Código:
		Versão:

IDENTIFICAÇÃO

Contrato Nº	N. da OS/OFB
Objeto	
Gestor do Contrato	
Fiscal Requisitante do Contrato	

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "g" da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Requisitante
(Nome) – (Qualificação)

Gestor do Contrato
(Nome) - (Matrícula)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)



ANEXO VI – ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS – OS/OF

(PJSETINAAAANN, se for projeto) – (Nome do Projeto/Contratação)

13. IDENTIFICAÇÃO

Data de Emissão:	(DD/MM/AAAA)	Emergencial: Sim () Não ()
OS/ OF:	<Identificação da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens>	
Nome do Projeto / Sigla:	<identificação única do projeto e sigla quando houver>	
Contratada/Nº Contrato:	<Identificação do nome da Contratada e Nº do contrato>	
Requisitante:	<identificação da área requisitante>	

14. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

< Relação dos entregáveis que compõem a OS/OFB >

ID	Produto / Serviço	Métrica	Quant	Valor R\$
1	<Descrição dos produtos e/ou serviços requisitados na OS/OFB>	<Descrição da unidade de medida para avaliação do serviço ou fornecimento para o item relacionado>		R\$ 0,00
2				R\$ 0,00
Total				R\$ 0,00

14.1. Instruções Complementares

<Descrever instruções necessárias à execução da OS/OFB >

Handwritten signature in blue ink.

- Realizar a modelagem dos processos relativos às aquisições de soluções de TI.
- Elaborar...
- <...>
- <...>

15. CRONOGRAMA

ID	Tarefa	Início	Termino
1	<Descrição das tarefas incluídas na OS/FB>	<Data de início da tarefa>	<Data de Termino da tarefa>
2		00/00/00	00/00/00
...		00/00/00	00/00/00

16. DOCUMENTOS ENTREGUES

<Descrever os documentos que foram entregues a Contratada juntamente com a OS/OF, para subsidiar a execução do(s) serviço(s) ou a entrega do(s) bem(ns)>

()	()
()	()
()	()

17. DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos / Serviços	Data Prevista para Entrega dos Produtos / Serviços	Prazo Total do Contrato (com a Garantia)
(DD de MMMM de AAAA)	(DD de MMMM de AAAA)	(DD de MMMM de AAAA)

18. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Responsável
(DD/MM/AAAA)	(1.0)	(Criação do documento)	(Nome do Responsável)



19. APROVAÇÕES

<Ao final, assinam o Gestor do Contrato, o Fiscal Requisitante (ou o Responsável pelo Projeto na área requisitante) e o preposto, que preenche também a data de recebimento do artefato>

(Nome) – (Matrícula)

Área/Fiscal Requisitante da Solução - Contratante

(Nome) – (Matrícula)

Gestor do Contrato - Contratante

(Nome) – (Qualificação)

Preposto - Contratada

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Ambr

Ambr

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO – TC

PJSETIN(AAAANN) – (Nome do Projeto/Contratação, se for projeto)

CONDIÇÕES DO TERMO

O (NOME DO ÓRGÃO), sediado em (ENDEREÇO), CNPJ n.º (CNPJ), doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a (NOME DA EMPRESA), sediada em (ENDEREÇO), CNPJ n.º (CNPJ), doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º DD/AAAA doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO



Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Primeira – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II - Informação Pública ou Ostensiva: é aquela cujo acesso é irrestrito, obtida por meio de divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III - Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV - Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V - Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE

e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

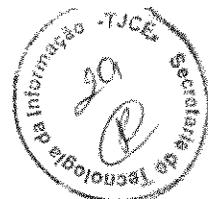
III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.





Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros





instrumentos conexos firmados entre as partês quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

Plano

A CONTRATANTE elege o foro da (CIDADE DA CONTRATANTE), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Responsável
(DD/MM/AAAA)	(1.0)	(Criação do documento)	(Nome do Responsável)

APROVAÇÃO

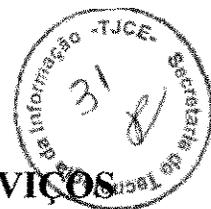
<Ao final, assinam um representante do contratante e da contratada, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Contratante
(Nome do Contratante)
(Matrícula)

Contratada
(Nome da Contratada)
(Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO VIII – LISTA DE EMPRESAS PARCEIRAS - IBM PARA SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

EMPRESAS PARCEIRAS IBM PARA SERVIÇOS de SUPORTE TÉCNICO - Fonte: http://www-304.ibm.com/partnerworld/wps/bplocator/landing	
ID	Nome da Empresa
1	Acao Informatica Brasil Ltda
2	Avnet Technology Solutions Brasil
3	B2BR - Business-to-Business Brasil Ltda
4	BRQ Soluções em Informática S.A
5	CISS AUTOMACAO COMERCIAL
6	HMP10 Tecnologia da Informação Ltda
7	Ingram Micro Brasil Ltda
8	Lanlink Informática Ltda
9	LNS LTDA
10	Mainline Systems do Brasil Comercio de Produtos de Informatica Ltda
11	MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
12	Officer Distribuidora de Produtos de Informatica S.A.
13	Plusoft Informatica S/A
14	Safesystem Informatica S/A
15	TECHDEC INFORMATICA LTDA
16	Trimas Consultoria Empresarial
17	VTI Serviços, Comercio e Projetos de Modernização e Gestao Corporativa Ltda.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 02 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2015

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n° /20 __, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 03 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2015.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Régis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 04 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2015

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Régis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 05 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ
nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação
no Pregão Eletrônico nº ____/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32,
parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação,
estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Régis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 06 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.5.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Cláudio Régis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 07 DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA OPERACIONAL(SO) AIX 6.1 POR 36(TRINTA E SEIS) MESES, PARA 02 (DOIS) SERVIDORES RISC POWER 750 (MODELO 8233 E8B – SERIAIS: 821ACCP E 821ACDP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º ____/2015

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Tecnologia da Informação, _____ e _____ a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002 e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2015, devidamente homologada pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na **renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional(SO) AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses, para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2015, bem como no(s) seu(s) Anexo(s) _____, todos parte(s) integrante(s) deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

I - DO CONTRATANTE:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas formas estabelecidas no Contrato;
- b) Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- c) Apurar a qualidade dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aferindo as sanções cabíveis;
- d) Receber provisória e definitivamente o produto ofertado nas formas definidas neste Contrato;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

II - DA CONTRATADA:

- a) Fornecer ao TJCE a renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Serials: 821ACCP e 821ACDP) pertencentes ao TJCE, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo determinado;
- b) O eventual atraso na entrega do objeto deste Contrato deverá ser devidamente justificado, devendo a Administração acatar ou não essa justificativa;
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Ser responsável pelo cumprimento dos níveis de serviço de Subscrição e Suporte durante a vigência contratual;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à Contratante e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- f) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- g) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a Legislação, contendo descrição completa dos serviços;
- h) Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal;
- i) A Contratada deverá tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a Contratada.
- j) As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados pela Contratada e Contratante em documento posterior, quando da contratação, no termo de compromisso - ANEXO VII do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico N° 14/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A descrição dos itens a serem fornecidos estão listados na tabela seguinte.

ID	Descrição	Servidor IBM Power 750 - Tipo/Modelo	Serial	Qtd	Unidade de Medida
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses.	8233 E8B	821ACCP	01	UND



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses.	8233 E8B	821ACDP	01	UND
---	---	----------	---------	----	-----

- I - A renovação da Subscrição e Suporte do AIX 6.1 para os dois servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) deverá ter prazo de vigência, de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante onde permita identificar claramente o início e o fim do período de Subscrição e Suporte do AIX 6.1 para cada servidor RISC Power 750 citado acima. A declaração deverá ser entregue no Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 – Fortaleza-CE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- II - A renovação da Subscrição e Suporte do AIX 6.1 deverá contemplar:
- a) Subscrição, com atualizações de Programa, aprimoramentos, serviço preventivo ou novas versões/releases do Sistema Operacional AIX 6.1;
- b) Suporte Técnico via telefone, e se disponível, por acesso eletrônico, para consultas envolvendo perguntas relacionadas a dúvidas de uso e defeitos de código do AIX. O nível do problema reclamado (severidade) será informado pelo TJCE na abertura do chamado e contará com regime de atendimento diferenciado conforme o mesmo.
- III - O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados), com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução para resolução de problemas que resultem em sistema sem condições de operação (severidade 1);
- IV - O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento 5x8 (segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30 horário de Brasília, excluindo os feriados nacionais) com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução, para os seguintes tipos de chamados:
- a) Problemas ou dúvidas graves, prejudicando a operação do sistema (severidade 2);
- b) Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições a operação do sistema(severidade 3); e
- c) Problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema(severidade 4).
- V - O atendimento técnico remoto, deverá iniciar em até 02 (duas) horas após o registro de chamado pelo TJCE para qualquer tipo de problema reclamado.
- VI - Os chamados para suporte técnico remoto deverão ser abertos pelo TJCE, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, e/ou por meio eletrônico diretamente no fabricante(IBM) e gerenciados pelo mesmo, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura de chamado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo de entrega para a renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada. A entrega dar-se-á através da ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante descrita no **Inciso I, Cláusula Quarta**;

- I. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará receberá provisoriamente o produto ofertado no ato da entrega, ou seja, no momento da entrega da declaração descrita no **Inciso I, Cláusula Quarta**, e definitivamente em um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, verificando a conformidade do produto ofertado quanto às exigências contratuais e o que foi proposto pela Contratada;
- II. Na hipótese de desaprovação do produto ofertado, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) A concessão do prazo estabelecido para substituição não obsta a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

NÍVEIS DE SERVIÇO			
ID	ETAPA/FASE	INDICADOR	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL
1	Atendimento aos chamados de problemas que resultem em sistema sem condições de operação.	Regime de Prestação de Atendimento aos Chamados	O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados), com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução de 36(trinta e seis) meses.
2	Atendimento aos chamados de problemas que resultem em: <ul style="list-style-type: none">• Problemas ou dúvidas graves, prejudicando a operação do sistema;• Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições a operação do sistema; e• Problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema.	Regime de Prestação de Atendimento aos Chamados	O suporte técnico será prestado pela IBM no regime de atendimento 5x8 (Segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30 horário de Brasília, excluindo os feriados nacionais) com estrutura física de suporte no Brasil, durante todo o prazo de vigência da solução de 36(trinta e seis) meses.
3	Início de atendimento para qualquer tipo de problema reclamado.	Prazo de atendimento	O atendimento técnico remoto, deverá iniciar em até 02 (duas) horas após o registro de chamado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____ (_____), em conformidade com o descrito na tabela abaixo:

ID	Bem/Serviço	Servidor IBM - Tipo/Modelo	Serial	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses	8233 E8B	821ACCP	01	UND	R\$	R\$
2	Renovação de SWMA – S&S Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX 6.1 por 36(trinta e seis) meses	8233 E8B	821ACDP	01	UND	R\$	R\$
Total Global:							R\$

- I. O pagamento será realizado através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo da renovação de Subscrição e Suporte do Sistema Operacional (SO) AIX 6.1 para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP) descrita na ordem de fornecimento(Anexo VI), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- II. As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº. 09.444.530/0001-01;
- III. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;
- IV. Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A Contratada também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte dos RECURSOS ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

04100001.02.126.500.28219.2200000.33903900.00.0.20

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

- I. Para o fornecimento da renovação da Subscrição e Suporte do Sistema Operacional AIX para 02 (dois) servidores RISC Power 750 (modelo 8233 E8B – Seriais: 821ACCP e 821ACDP), por até 40(quarenta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada; e
- II. Para a prestação dos serviços de Subscrição e Suporte, por 36(trinta e seis) meses contados a partir da data da ativação da renovação de Subscrição e Suporte do AIX no fabricante, IBM, comprovada através da entrega de declaração do fabricante, descrita no **Inciso I, Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a Contratada optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- II. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
- III. Seguro garantia;
- IV. Fiança bancária; A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;

Parágrafo Terceiro - A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

Parágrafo Quarto - No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

Parágrafo Quinto - A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, durante o período contratual, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, no caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato, limitado a incidência de 30(trinta) dias corridos;
- II. Advertência, para o caso de até 02(dois) eventos de atraso no início do atendimento técnico remoto, após ultrapassado o prazo máximo estipulado em contrato;
- III. A partir do terceiro evento de atraso no início do atendimento técnico remoto, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada evento. O somatório de todas as multas aplicadas conforme este inciso não poderá ultrapassar o valor de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IV. Multa de 10,0% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação pactuada;
- V. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos. De acordo com o Inciso III, art. 87 da Lei 8.666;
- VI. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- VIII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- IX. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o Contratante efetuará a apuração das ocorrências e comunicará a Contratada as penalidades que serão aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	SETIN – Chefia de Serviço de Suporte Técnico	Avaliação da qualidade dos serviços realizados e/ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; Identificação de não conformidade com os termos contratuais; Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual; Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato; Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da Contratada e no contrato; Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados; Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

			<p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	SETIN – Diretoria da Divisão de Segurança da Informação	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</p>
3	Fiscal Administrativo	SETIN – Diretoria da Divisão de Apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Proceder à obrigatória liquidação da despesa, mediante fatura de serviço devidamente atestada pelo fiscal técnico, para fins de apuração da origem e do objeto do que se deve pagar, da importância exata a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes de entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa Contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas no Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE do Direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único - O contrato será rescindido, mediante formalização, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, presentes no art 78 da 8666/93.

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como da fusão, cisão e incorporação, sem prévia autorização do contratante;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da Empresa;
- h) Alteração ou modificação na finalidade ou da estrutura da Empresa, que a juízo da Administração, prejudiquem a execução do Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 01 DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____